



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 057, de 1º de outubro de 2019, de autoria do Vereador Arnaldo de Oliveira, que "Cria o Selo, Título da Empresa Amiga da Pessoa Idosa."

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Vereador Arnaldo de Oliveira.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

O projeto em questão cria o Selo Título "Empresa Amiga da Pessoa Idosa" em reconhecimento público às atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam na causa da população idosa e que promovam sua inserção no mercado de trabalho; bem como servir de incentivo para que as demais empresas adotem políticas que beneficiem a pessoa idosa, com destacado compromisso e responsabilidade social.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA- "VINÍCIUS FARIA"

-Presidente-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"

-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"

-Relator-